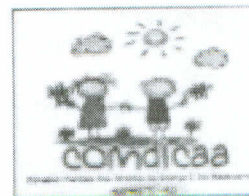




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
Lei Municipal Nº 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLUÇÃO Nº 008/2023

**DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA
IMPUGNAÇÃO REFERENTE A INSCRITA
TANIA TEREZINHA BRANCO NUNES
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA AO
CONSELHO TUTELAR DE ALEGRETE/RS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Alegrete – COMDICA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023, que trata do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Alegrete.

CONSIDERANDO a reunião Plenária extraordinária da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha realizada dia 13 de junho de 2023, na Sala dos Conselhos, registrada sob Ata nº50/2023

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR** a impugnação apresentada, considerando que o requisito exigido de comprovação de efetivo trabalho assistencial e/ou educacional junto a crianças e adolescentes não caracteriza representação de instituição, que independente da situação de inatividade da entidade, a declaração apresentada pela inscrita comprova o efetivo trabalho mencionado, conforme inciso IV do Art. 6º do Edital nº 001/2023, por tanto a Comissão Especial Eleitoral decide por indeferir o requerimento, mantendo a homologação da inscrição de TÂNIA TEREZINHA BRANCO NUNES para o processo de escolha ao Conselho Tutelar de Alegrete/RS.

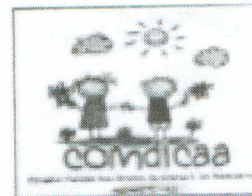
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 13 de junho de 2023.

Cristian Bitencourt
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
Lei Municipal Nº 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO
RECURSO REFERENTE A INSCRITA CLENI
BARBOZA RAMOS PARA O PROCESSO
DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR
DE ALEGRETE/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Alegrete – COMDICA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023, que trata do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Alegrete.

CONSIDERANDO a reunião Plenária extraordinária da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha realizada dia 13 de junho de 2023, na Sala dos Conselhos, registrada sob Ata nº50/2023

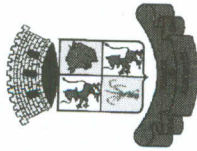
RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR** o recurso apresentado, considerando que após a análise do recurso apresentado à Comissão Especial Eleitoral, verificou-se que a documentação apresentada em anexo não cumpriu a exigência do inciso IV, Art. 6º do Edital nº001/2023. Portanto, a Comissão recebeu e não deu provimento ao recurso, mantendo o indeferimento da inscrição.

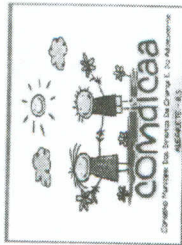
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 13 de junho de 2023.

Cristian Bitencourt
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PROVA DE CONHECIMENTO		
NOME	INSCRIÇÃO Nº	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
ANTONIO APARÍCIO MOREIRA MARQUES	02	Escola Municipal de Educação Básica Luiza de Freitas Vale Aranha
MARIA TEREZA LEMES	03	Conselheira Tutelar (Dec.526, de 30/11/2015)
GABRIEL GUARIZE ALMIRÃO	05	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA
GEOVANA MADEIRA CARDOSO CARVALHO	06	Escola Estadual de Ensino Fundamental Farroupilha
CARLOS ROBERTO DE SOUZA ROMEIRO	07	União das Associações de Bairros de Alegrete - UABA
CLEBIS DE MORAIS PIRES	08	Instituto Rural Metodista de Alegrete - IRMA
DANIELA SOARES DOMINGUES	09	Conselheira Tutelar (Dec. 034, de 16/01/2020)
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	10	Conselheiro Tutelar (Dec. 035, de 16/01/2020)
SARA MARGARETI MARTINS MORALES	11	Escola Metodista de Educação Infantil - IRMA
EMIR LEMES DE ALMEIDA	12	Conselheiro Tutelar (Dec. 036 de 16/01/2020)
TÂNIA TEREZINHA BRANCO NUNES	13	Lar Santa Terezinha de Alegrete Escola de Educação Infantil
MARCIA MARIA LEIRIA ROCHA	14	Conselheira Tutelar (Dec. 037, de 16/01/2020)
CELANIRA BUENO DE SOUZA	15	Conselheira Tutelar (Dec. 038, de 16/01/2020)
JOICE PORTILHO TEIXEIRA	16	Associação Evangélica Beneficente Ebenezer